

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

EDITAL PTB Nº 018 DE 06 DE JULHO DE 2021

**PROCESSO ELEITORAL PARA COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA INTEGRADO AO ENSINO
MÉDIO
IFSP – CÂMPUS SÃO PAULO PIRITUBA – 2021**

**CAPÍTULO I
DA FINALIDADE**

Art. 1º - O presente edital torna público o processo eleitoral para a escolha de Coordenador de Curso (FCC) do Curso Técnico em logística do IFSP – Câmpus São Paulo Pirituba, conforme estabelecido na Resolução nº 42/2018, de 08 de maio de 2018.

**CAPÍTULO II
DA COMISSÃO ELEITORAL**

Art. 2º - O processo eleitoral para Função de Coordenador de Curso Técnico em logística (FCC) será conduzido pela comissão eleitoral designada pela Portaria nº PTB.0071/2021, no uso das suas atribuições legais conferidas e dispostas no Art. 10º da resolução nº 42/2018, de 08 de maio de 2018.

DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º - Compete à Comissão Eleitoral:

- I. Cumprir e fazer cumprir as normas da Resolução nº 42/2018, de 08 de maio de 2018.
- II. Elaborar e divulgar com no máximo 15 dias após a sua designação, Calendário Eleitoral para o processo eleitoral.
- III. Emitir instruções sobre a sistemática das votações.
- IV. Receber as inscrições dos candidatos.
- V. Elaborar e disponibilizar todo o material necessário ao processo eleitoral.
- VI. Planejar e executar o processo eleitoral.
- VII. Zelar pelos princípios morais, éticos e legais.
- VIII. Emitir parecer sobre os possíveis recursos impetrados.
- IX. Tornar pública todas as informações e instruções na página eletrônica do câmpus do IFSP.
- X. Encaminhar ao Diretor-geral do câmpus o resultado final.

**CAPÍTULO III
DOS REQUISISTOS PARA A CANDIDATURA**

Art. 4º - Poderão se candidatar à função de Coordenador de Curso Técnico em logística, todos os professores do quadro efetivo em regime de 40 horas ou Dedicção Exclusiva, em exercício e lotado no câmpus, desde que tenham ministrado aulas no curso nos últimos 4 anos e se enquadrem nas condições necessárias de acordo com o curso, exceto professores sob licença ou afastados:

I. Cursos Técnicos nas modalidades Integrada ao Ensino Médio, subsequente e/ou concomitantes: professores e responsáveis por componente curricular dos cursos.

Parágrafo único: Entende-se por responsável o professor que tenha ministrado o referido componente curricular ao menos por um semestre durante a oferta do curso, no prazo de até 4 anos anteriores à data do pleito.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - A inscrição dos candidatos interessados realizar-se-á a partir das 0 horas de 12/07/2021 até às 23:59 do dia 15/07/2021, pelo sistema Aurora, por meio do link <https://aurora.ifsp.edu.br/>.

Parágrafo único: é necessário inscrever-se em todos os segmentos no sistema Aurora.

Art. 6º - É de inteira e exclusiva responsabilidade do(s) candidato(s) o correto preenchimento das informações no ato de inscrição, bem como a plena ciência e aceitação das condições previstas nesse processo eleitoral.

CAPÍTULO IV DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 7º - Será permitida aos candidatos a divulgação de suas candidaturas por meio de cartazes, redes sociais e outros meios de comunicação, no período legalmente estabelecido mediante cronograma eleitoral.

CAPÍTULO V DA CLASSIFICAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 8º - Será considerado eleito o candidato com maior número de votos, de acordo com a ponderação disposta a seguir:

I. O processo eleitoral para Coordenador de Curso Técnico em logística ocorrerá na forma de consulta aos servidores atuantes no curso professores, bem como aos discentes regularmente matriculados atribuindo-se o peso de 2/3 (dois terços) aos servidores (professores) e de 1/3 aos discentes, conforme a equação abaixo:

$$TVC = \frac{2}{3} \frac{NVPC}{NPA} + \frac{1}{3} \frac{NVDC}{NDA}$$

TVC = Total de Votos do Candidato

NVPC = Número de Votos dos Servidores no Candidato

NPA = Número de Servidores Aptos a Votar

NDPC = Número de Votos de Discentes no Candidato

NDA = Número de Discentes Aptos a Votar

CAPÍTULO VI DOS ELEITORES

Art. 9º - Serão considerados eleitores aptos a votar:

I. Todos os docentes do quadro efetivo que são responsáveis por componentes curriculares durante a oferta dos cursos Técnicos em logística Integrado ao Ensino Médio, no prazo de até 4 anos anteriores a data da votação.

II. Todos os docentes que estejam com aulas atribuídas para o semestre seguinte ao pleito.

III. Todos os técnicos de laboratório com atuação direta nos cursos, ou seja, que respondam diretamente para o coordenador de cursos.

IV. Todos os discentes regularmente matriculados nos cursos Técnicos em logística Integrado Ensino Médio no período de realização da eleição.

CAPÍTULO VII DA VOTAÇÃO

Art. 10º - A votação será realizada a partir das 0 horas do dia 11/08/2021 até as 23:59 do mesmo dia, pelo sistema Aurora, por meio do link <https://aurora.ifsp.edu.br/>.

DA APURAÇÃO

Art. 11º - A apuração dar-se-á a partir das 0 horas do dia 12/08/2021, pelo sistema Aurora.

DO RESULTADO PRELIMINAR

Art. 12º A divulgação do resultado preliminar realizar-se a partir das 12 horas do dia 12/08/2021 e será publicado no site institucional <https://ptb.ifsp.edu.br>.

DOS RECURSOS

Art. 13º - Os pedidos de recursos poderão ser enviados para a Comissão Eleitoral, através do e-mail eleicao.ptb@ifsp.edu.br devidamente fundamentado e assinado, de acordo com as datas estipuladas no cronograma ao final deste edital.

Art. 14º - Serão indeferidos os recursos inconsistentes, sem fundamentação ou interpostos fora do prazo estipulados neste edital.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 15º - Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior percentual de votos, conforme o artigo 8º, deste código.

Parágrafo único: Em caso de empate, na apuração dos votos, prevalecerá o candidato que atender aos critérios descritos abaixo, respectivamente:

I- Maior tempo de atuação em um dos cursos.

II- Maior tempo de exercício no câmpus.

III- Maior tempo de exercício no IFSP.

IV- Maior titulação acadêmica.

V- Maior idade.

Art. 16 ° - A divulgação do resultado final será realizar-se-á no dia 16/08/2021 a partir das 18 horas publicada no site no IFSP – Câmpus São Paulo Pirituba.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26° - Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

CRONOGRAMA	
Inscrições	12/07/2021 a 15/07/2021
Publicação das inscrições deferidas	16/07/2021
Interposição de recursos das inscrições	17/07/2021 a 19/07/2021
Publicação das candidaturas homologadas	20/07/2021
Período de campanha eleitoral	21/07/2021 a 24/07/2021
Votação	11/08/2021
Publicação do resultado preliminar	12/08/2021
Interposição de recursos do resultado preliminar	13/08/2021 a 14/08/2021
Publicação do resultado final da eleição	16/08/2021
Encaminhamento à Direção-geral do câmpus	17/08/2021

São Paulo, 06 de julho de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL
Maria de Fátima das Neves Moreira
Presidente da Comissão Eleitoral

ALAN MARQUES DA SILVA
DIRETOR GERAL
CÂMPUS IFSP – SÃO PAULO PIRITUBA

Documento assinado eletronicamente por:

- Alan Marques da Silva, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/PTB, em 06/07/2021 15:59:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 203445

Código de Autenticação: 7bc329d3ee



